



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD.  
CONTRATAÇÕES - LEI 14.133/2021.**

000017

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Setor de Licitações do Município de Buritirama/BA, Documento de Formalização da Demanda – DFD para a contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de combustível em geral para utilização na frota de veículos, máquinas e equipamentos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA** e suas Secretarias, para o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Setor Requisitante:	<b>SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
Agente Responsável:	<b>KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA</b>

**1. OBJETO DA SOLICITAÇÃO:** Aquisição parcelada de combustível em geral para utilização na frota de veículos, máquinas e equipamentos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA** e suas Secretarias.

## **2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

2.1. O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de combustível em geral para utilização na frota de veículos, máquinas e equipamentos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA** e suas Secretarias, para o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

## **2.2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

2.3. Este documento de formalização da demanda – DFD, visa suprir a necessidade de abastecimento dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de **BURITIRAMA/BA** e suas Secretarias vinculadas para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, a fim de que os veículos possam estar sempre prontos para atender as demandas em todas as secretarias requisitantes.

## **3. BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**3.1.** Utilização do combustível por parte da administração para realização de suas atividades funcionais, tais como limpeza urbana, coleta de lixo, serviços administrativos, dentre outras as quais necessitam de veículos e máquinas próprias e/ou alugadas com a utilização de diesel ou gasolina a ser abastecido pela administração, trazendo benefícios diretos e indiretos a população de **BURITIRAMA/BA**.

#### **4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A aquisição de combustível em geral para utilização na frota de veículos, máquinas e equipamentos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA** e suas Secretarias, trará benefícios diretos e indiretos a população, e nos darão condições de darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da Administração Pública Municipal em geral, serviços de atendimento à população, limpeza pública, conservação, fiscalização, segurança e demais serviços que necessitam do fornecimento em pauta, visando ainda atender as necessidades dos demais setores da Prefeitura junto as Secretarias Municipais, que precisarem desenvolver os serviços a serem prestados fora do Município, conforme Estudo Técnico Preliminar.

#### **5. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**5.1.** A aquisição de combustível em geral para utilização na frota de veículos, máquinas e equipamentos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA** e suas Secretarias, está totalmente alinhada aos planos e objetivos da Administração Pública Municipal. Dentro do contexto mais amplo de promover a qualidade dos serviços da Administração Pública Municipal. Além disso, a Administração Pública Municipal busca promover a eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, garantindo que todas as despesas, sejam realizadas de maneira transparente e responsável, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e programas constantes no Município.

#### **6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Disponibilização de contrato de abastecimento de combustível em geral para utilização na frota de veículos, máquinas e equipamentos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA** e suas Secretarias, para o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), sob controle e gestão do Setor determinado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



6.2. Manutenção da disponibilidade de transporte para o pronto atendimento das demandas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA** e suas Secretarias, decorrentes das atividades desempenhadas por servidores e autoridades.

**7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, conforme art. 18, Inciso IV da Lei nº 14.33/2021 e encaminhado para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

7.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.326.800,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos reais), conforme custos unitários, conforme segue a planilha abaixo:

<b>AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVES (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL), NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA E DE SUAS SECRETARIAS.</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum, micro filtrada constituída de gasolina A e Álcool etílico anidro combustível, nas proporções e especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda ao regulamento/técnico da Agência Nacional de Petróleo.	Litros	120.000	R\$ 6,65	R\$ 798.000,00
2	Óleo diesel comum (S500), micro filtrado, de acordo com as especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda ao regulamento/técnico da Agência Nacional de Petróleo.	Litros	400.000	R\$ 6,84	R\$ 2.736.000,00
3	Diesel S-10, de acordo com as especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda ao regulamento/técnico da Agência Nacional de Petróleo.	Litros	200.000	R\$ 6,98	R\$ 1.396.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



4	Etanol comum, de acordo com as especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda ao regulamento/técnico da Agência Nacional de Petróleo.	Litros	80.000	R\$ 4,96	R\$ 396.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 5.326.800,00</b>	

Valor estimado total da contratação: R\$ 5.326.800,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos reais).

**8. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

8.1. As despesas para atender a esta DEMANDA estão programadas em Dotação Orçamentária prevista no orçamento do Município de **BURITIRAMA/BA**, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
20400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
20200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
20800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE  
2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
20601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



2.048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS  
E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

000021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
20501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

## 9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

9.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **CONTRATANTE**:

9.1.1. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da **CONTRATADA**, no endereço indicado na proposta;

9.1.2. A **CONTRATANTE** encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, que deverá ser de 24 horas;

9.1.3. A **CONTRATADA** fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização para Abastecimento", conforme modelo previamente apresentado pela **CONTRATANTE** e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do **CONTRATANTE**;

9.1.4. A "Autorização para Abastecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinada por funcionário do posto que executar o fornecimento.

9.1.5. O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

9.1.6. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado a partir do recebimento pela **CONTRATADA** da formalização da recusa pela **CONTRATANTE**, arcando a **CONTRATADA** com os custos dessa operação, inclusive os de reparação no veículo abastecido, caso venha causar dano no mesmo.

9.1.7. Para o abastecimento dos veículos oficiais, deverá ser especificado o quantitativo em litros do combustível fornecido no preenchimento da Autorização para Abastecimento, emitido pela Secretaria responsável, bem como deverá ser fornecido o devido comprovante.

9.1.8. Não serão aceitas cobranças sem a devida apresentação da Autorização para Abastecimento devidamente preenchido e assinado por ambas as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



9.1.9. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

000022

9.1.10. Em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a **CONTRATADA** deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela **CONTRATANTE**.

#### 10. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

10.1. A vigência da presente contratação será determinada até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

10.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

#### 11. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

11.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas nos previstos nos artigos 124 à 136 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação terá embasamento nas seguintes normas:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

BURITIRAMA/BA, em 05 de fevereiro de 2025.

  
KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças